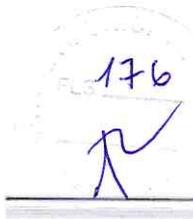




PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



alimentação e transporte para seus empregados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pessoa especialmente designada para este fim pela contratante.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência de contrato decorrente deste termo, terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme estabelece o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

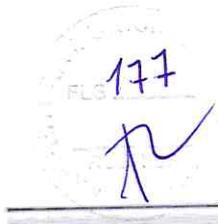
## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. A responsabilidade pelas informações e pareceres técnico, jurídico e econômico exarados na presente Licitação é exclusiva da equipe técnica do órgão/entidade de onde a mesma é originária.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

- 11.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências.



## B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

11.3. Encerrada a Fase de Habilitação a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas. Referidas propostas serão enviadas à Comissão Técnica para avaliação e emissão de parecer.

11.3.1. O Conhecimento da Atividade (item 1.1. da NT1) deverá ser apresentado em no máximo 30 (trinta) páginas, sendo devidamente desconsideradas as que excedentes.

11.4. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

### NOTA TÉCNICA 1 (NT1) – CONHECIMENTO DO PROBLEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT1
1.	<b>CONHECIMENTO DA ATIVIDADE</b>	30
1.1.	O Plano de Trabalho a ser elaborado pelas PROPONENTES será a elaboração de proposta para o Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati, onde deverá conter os objetivos a serem alcançados, perfil do público a ser atingido, as peculiaridades e a logística a ser empregada para cada evento, os recursos materiais e humanos que disponibilizará para a realização dos trabalhos, sugestões para o alcance de uma maior eficiência da participação deste Município para divulgação. Deverá compor o plano de trabalho, obrigatoriamente, projetos de criação, montagem e operacionalização do evento, com valor máximo orçado em R\$ 300.000 (trezentos mil reais), sendo expressamente vedado a indicação de artistas, bandas, cantores, caches, participações, presenças de renome e afins, sendo admitido somente a indicação de gêneros musicais.	30

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Suficiente	60%
Insuficiente	0%

### NOTA TÉCNICA 2 (NT2) – METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT2
2	<b>METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS</b>	30
2.1	Plano de Controle da qualidade, descrição das atividades e metodologias.	10
2.2.	Organograma da equipe alocada e sua integração com a organização para implantação dos serviços	10
2.3	Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.	10

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
-----------	-----------------------

*[Handwritten signature]*



Ótimo	100%
Bom	80%
Suficiente	60%
Insuficiente	0%

### NOTA TÉCNICA 3 (NT3) – EQUIPE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT3
<b>3.</b>	<b>EQUIPE TECNICA</b>	<b>20</b>
3.1	De 01 (um) a 03 (três) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	05
3.2	De 04 (quatro) a 08 (oito) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	10
3.3	De 09 (nove) a 13 (treze) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	15
3.4	A partir de 14 (quatorze) Eventos em que figure na condição de coordenador dos trabalhos, conforme Atestados	20

### NOTA TÉCNICA 4 (NT4) - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NT4
<b>4.</b>	<b>EXPERIENCIA DA LICITANTE: Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contemplando atividades referentes à:</b>	<b>20</b>
4.1.	Elaboração de projeto de criação e sua execução, montagem e desmontagem de estande em feiras realizadas em Estado diverso da sede da licitante.	10
4.1.1	01 (um) Atestado	3
4.1.2.	De 02 (dois) a 03 (três) Atestados	6
4.1.3.	A partir de 04 (quatro) Atestados	10
4.2.	Elaboração de projeto de criação e sua execução, montagem e desmontagem de estande em feiras realizadas no exterior.	10

11.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Problema (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Técnica (NT3) e Experiência da Licitante (NT4) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

11.6. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

11.7. Serão consideradas também desclassificadas as “Propostas Técnicas” que:

- Não atendam às exigências do certame;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



### C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “C”

11.8. Encerrada a Fase da Proposta Técnica, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas com as taxas de administração ofertadas pelas licitantes que obtiverem nota técnica igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Referidas propostas serão enviadas à CONTRATANTE para avaliação e emissão de Parecer.

11.9. As taxas de administração dos serviços deverão ser expressas em termos percentuais, numericamente e em extenso, a qual **não poderá ser superior a 13,66% (treze vírgula sessenta e seis) nem inferior a 0% (zero por cento)**, permitida a cotação em percentuais de até, no máximo, duas casas decimais.

11.10. Constatada pela Comissão a existência de divergência entre a porcentagem registrada na forma numérica e a apresentada por extenso, prevalecerá esta última.

11.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.12. A Nota da Taxa de Administração de cada licitante será apurada segundo a fórmula abaixo:

$$IP = MTA/TAP$$

Onde:

IP = ÍNDICE DE PREÇO

MTA = MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TAP = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA

11.12.1. Para fins de pontuação o quociente A/P, terá seu valor máximo limitado a 01 (um) inteiro.

11.13. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências do certame;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado;
- d) Preço unitário ou global simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



## D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.14. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{m(NT) + n(NP)}{m + n}$$

AF = Avaliação Final - Nota classificatória final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preço.

m = Peso de Nota Técnica = 6

n = Nota de Proposta de Preços = 4

11.15. Será julgada vencedora, a LICITANTE que obtiver a maior AVALIAÇÃO FINAL (AF), ficando as demais classificadas em ordem decrescente das avaliações finais.

11.16. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## 12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

12.2. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

12.3. Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente os seguintes profissionais de nível superior, devidamente registrados na entidade profissional competente, conforme o caso: 01 (um) Administrador, 01 Produtor de Eventos (graduação ou pós-graduação), 01 (um) profissional de Marketing (graduação ou pós-graduação), 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanístico, todos com experiência comprovada.

12.3.1. A comprovação de experiência para os profissionais se dará por meio de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá constar informações suficientes acerca do objeto (serviço de características semelhantes) e contato atualizado da pessoa jurídica, para fins de validação, caso necessário.

12.3.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:



- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se contratado, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

12.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual **o profissional indicado pela proponente, para fins de comprovação de capacitação técnica, declare** que participará, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

12.5. Comprovação de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR (art. 22, § 3º da Lei nº 11.771/08 c/c art. 18 do Decreto Federal nº 7.381/10), compatível com o certame.

### 13. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE “B”

13.1. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 02 (duas) vias, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

13.1.1. A Proposta Técnica conterá, no mínimo, os seguintes documentos

- CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE.
- CONHECIMENTO DA ATIVIDADE
- PROPOSTA DE TRABALHO
- EXPERIÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (COORDENADOR DO CONTRATO)
- EXPERIÊNCIA DA EQUIPE
- COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

13.2. A Proposta Técnica conterá:

- a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo responsável da LICITANTE.
- b) Documentos relativos ao conhecimento do problema, metodologia e organização dos trabalhos, equipe técnica e experiência anterior da LICITANTE conforme descritos abaixo:

13.2.1. CONHECIMENTO DA ATIVIDADE: (Máximo de 30 (trinta) folhas papel A4).

13.2.1.1. O conhecimento da atividade deverá ser demonstrado pelas PROPONENTES mediante apresentação do escopo do projeto. Entende-se que escopo do projeto é o trabalho que precisa ser realizado para entregar um produto, serviço ou resultado com as características e funções especificadas conforme o objeto licitado. É importante observar



que o escopo do projeto está mais orientado ao esforço, ou seja, em como o trabalho será realizado.

13.2.2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: (Máximo de 20 (vinte) folhas papel A4).

13.2.2.1. A metodologia e organização dos trabalhos deverá ser decorrente do conhecimento da atividade e abrangerá os seguintes tópicos:

13.2.2.2. Programação para os trabalhos, devendo ser apresentado:

- a) Plano de Controle da qualidade, descrição das atividades e metodologias;
- b) Organograma da equipe alocada e sua integração com a organização para implantação dos serviços;
- c) Descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.

13.2.3. EQUIPE TÉCNICA

13.2.3.1. EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR DAS ATIVIDADES

13.2.3.1.1 Os trabalhos deverão ser realizados sob a orientação de um 01 (um) Coordenador com formação em nível superior em qualquer área, com experiência em:

- a) Gerenciamento de projetos de promoção e organização de eventos/feiras.
- b) O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.

13.2.3.1.2 Avaliar-se-á capacidade do coordenador das atividades similares às do objeto desta licitação, pela quantidade de trabalhos por ele realizados, os quais deverão ser comprovados mediante atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou que constem em sua grade curricular.

13.2.4. EXPERIÊNCIA ANTERIOR DA LICITANTE

13.2.4.1. Experiência da LICITANTE, a ser comprovada através da apresentação de atestados em nome da pessoa jurídica, referentes a atividades de:

- a) Operacionalização de Feiras realizadas em Estados diverso da sede do Licitante.
- b) Elaboração de projeto de criação e sua execução, montagem e desmontagem de estande em feiras realizadas no exterior.

13.2.4.1.1. A Comissão poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais a documentos constantes da Proposta Técnica, os quais deverão ser fornecidos no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, sob pena de desconsideração dos dados neles previstos quando da pontuação da Proposta Técnica.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “C”**

14.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:



14.1.1. Carta-Proposta de Preço, conforme MODELO contendo: nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

14.1.1.1. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

14.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

a) Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o LICITANTE, excluindo-o do certame licitatório.

b) Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do LICITANTE resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

c) No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão da licitante do presente certame.

14.1.3. Valor da porcentagem de desconto concedido pela empresa, a ser calculado sobre as propostas apresentadas para a realização de cada evento.

14.1.3.1. O valor deverá ser apresentado em forma de numeral e por extenso, e em caso de divergência, prevalecerá o segundo.

14.1.4. Assinatura do representante legal.

14.1.5. Prazo de Execução dos serviços.

14.1.6. Na elaboração das suas Propostas de Preços, as LICITANTES deverão observar os parâmetros estabelecidos no Orçamento Básico no qual constam os valores máximos que a CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados.

14.2. Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.3. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;



- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

15.2. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

15.3. A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4o do artigo 56 do citado diploma legal;

15.4. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, em conta específica, a mesma será devolvida corrigida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.5. A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

15.6. A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## 16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI do Município de ARACATI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## 17. DOS ANEXOS

17.1. Anexo rol de eventos que, por ventura, possam ser realizados, com seus respectivos valores estimados de gastos, bem como a relação e descritivo dos itens passíveis de contratação.

Aracati/CE, 26 de novembro de 2019.

**ALDELINO DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Executivo/Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura



186  
FLS



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

PROGRAMAÇÕES E INAUGURAÇÕES		
Programação Cultural do Teatro Francisca Clotilde	R\$	100.000,00
Carnaval	R\$	450.000,00
Programação Natalina	R\$	50.000,00
Dia das Crianças	R\$	50.000,00
Reveillon	R\$	100.000,00
Semana de Aniversário do Município	R\$	80.000,00
Regata de Jangadas de Canoa Quebrada	R\$	10.000,00
Regata de Jangadas de Retirinho	R\$	10.000,00
Regatas de Jangadas e Botes da Volta	R\$	100.000,00
Regata de Jangadas de Majorlandia	R\$	160.000,00
Festival de Gastronomia e Cultura	R\$	170.000,00
Evento Por do Sol de Canoa Quebrada	R\$	60.000,00
Participação em Feiras e Congressos	R\$	200.000,00
Inaugurações de Quadras Esportivas	R\$	50.000,00
Inaugurações de Arenas Esportivas	R\$	50.000,00
Inaugurações de Postos de Saúde	R\$	50.000,00
São João	R\$	70.000,00
Festival de Quadrilhas	R\$	50.000,00
Festival da Arraia de Majorlandia	R\$	50.000,00
Festival do Camarão de Quixaba	R\$	45.000,00
Show de Encerramento das Férias	R\$	70.000,00
Inauguração de Praças	R\$	45.000,00
Capacitações de Bugueiros/Informantes Turísticos	R\$	25.000,00
Capacitações de Pousadas, Bares e Restaurantes	R\$	30.000,00
Capacitações de Agentes de Viagem	R\$	45.000,00
Inaugurações de Escola	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.220.000,00</b>



PROFISSIONAIS		
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
Assessor de Imprensa	SERVIÇO	Profissional qualificado para receber e orientar a imprensa, agendando, fornecendo informações e acompanhando entrevistas durante os eventos
Ator	SERVIÇO	Profissional para ministrar oficinas e realizar apresentações em eventos do município
Auxiliar de serviços gerais	DIÁRIA	Profissional para atuar em atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, estandes, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas (uma vez contratado, não poderá exercer os mesmos serviços que o servente e vice-versa).
Bailarino(a)	DIÁRIA	Profissional para apresentações durante os eventos do município
Brigadista de incêndio	DIÁRIA	Profissional especialmente capacitado para atuar numa área previamente estabelecida na prevenção, abandono por parte do público e combate a princípio de incêndio e que também esteja apto a prestar os primeiros socorros a possíveis vítimas.
Chef de Cozinha Categoria Internacional	DIÁRIA	Profissional qualificado que tem grande proficiência em todos os aspectos da preparação da comida com reconhecimento a nível internacional
Chef de Cozinha Categoria Nacional	DIÁRIA	Profissional qualificado que tem grande proficiência em todos os aspectos da preparação da comida com reconhecimento a nível Nacional
Chef de Cozinha Categoria Regional	DIÁRIA	Profissional qualificado que tem grande proficiência em todos os aspectos da preparação da comida com reconhecimento a nível regional
Chef de Cozinha Categoria Local	DIÁRIA	Profissional qualificado que tem grande proficiência em todos os aspectos da preparação da comida com reconhecimento a nível local. Dentro do Estado
Coordenador de hospedagem	DIÁRIA	Profissional responsável pela organização e controle dos serviços de reservas e recepção, devendo liderar equipe responsável por essas ações.
Coordenador de logística	DIÁRIA	Profissional responsável pelo planejamento, controle e avaliação da eficiência dos meios utilizados para o transporte de convidados e dos recursos materiais, em tempo hábil e com o devido zelo.



Coordenador de secretária	DIÁRIA	Profissional responsável pela coordenação da equipe de secretárias que atuarão na inscrição e atendimento inicial dos participantes dos eventos.
Coordenador de segurança	DIÁRIA	Profissional responsável pela supervisão, orientação e treinamento das equipes de segurança. Deve ainda analisar os projetos de segurança e adotar medidas corretivas, elaborar escalas de serviço, supervisionar atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco, investigar as causas de ocorrências, sugerir medidas preventivas e corretivas e coordenar planos de emergência.
Coordenador de serviços gerais	DIÁRIA	Profissional responsável pela coordenação das atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo para garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo, além do controle de escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais.
Coordenador de transporte	DIÁRIA	Profissional responsável pelo planejamento de transporte, recrutamento e supervisão de motoristas, controle de frota de veículos, elaboração e controle de rotas, abastecimento e manutenção da frota.
Copeira	DIÁRIA	Profissional responsável pelo preparo de café, chá ou suco, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço, lavagem de louças e utensílios de copa, antes e depois do uso, além de limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, bem como de piso e balcões da copa.
Dj	DIÁRIA	Um disc jockey (DJ) artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo. Contratação por hora de serviço
Eletricista	DIÁRIA	Profissional responsável pela instalação e vistoria dos aparelhos elétricos e redes de distribuição de energia elétrica, para o correto funcionamento e reparo, quando for o caso.
Equipe de apoio	DIÁRIA	Equipe para montagem, desmontagem, transporte de material e outros serviços.
Coordenador de Prova	DIÁRIA	Profissional responsável pela coordenação de eventos esportivos como regatas, corridas, campeonatos entre outros



Fotógrafo	DIÁRIA	Profissional responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras fotográficas e posterior gravação e reprodução em papel e meios digitais, com base em conhecimentos de iluminação e enquadramento.
Coreógrafo	DIÁRIA	Profissional inventivo que cria movimentos de dança para espetáculos
Cenógrafo	DIÁRIA	Profissional técnico para criação de projetos cenográficos.
Figurinista	DIÁRIA	Profissional especializado para criação de elementos visuais e figurinos.
Garçom	DIÁRIA	Profissional responsável por atender os participantes de eventos, servindo comidas e bebidas, bem como pela manutenção da organização das mesas.
Grupo Teatral	Apresentação	Grupo para apresentações no Teatro Francisca Clotilde
Intérprete de libras (Língua Brasileira de Sinais)	DIÁRIA	Profissional especializado na comunicação de deficientes auditivos, observada a legislação de referência.
Manobrista	DIÁRIA	Profissional responsável pela condução de veículos de uma garagem ou estacionamento, especificando vagas e preenchendo fichas de identificação.
Maquiador	DIÁRIA	Profissional para aprimorar ou modificar a aparência das pessoas para apresentações artísticas, por meio de produtos cosméticos
Mestre-de-cerimônias / Locutor	DIÁRIA	Profissional especializado na condução de cerimônias formais, organização de protocolo, orientação dos participantes e redação do roteiro da cerimônia.
Monitor	DIÁRIA	Profissional responsável pelo acompanhamento e auxílio na condução de atividade, pela elucidação de dúvidas e pela preparação do espaço onde a atividade será realizada.
Modelo	Diária	Profissional para atuação em desfiles, eventos
Motoboy	DIÁRIA	Profissional especializado no transporte de pessoas e cargas utilizando motocicletas, de acordo com a legislação pertinente.
Músico	Apresentação de até duas horas	Profissional para apresentações durante os eventos do município



Motorista	DIÁRIA	Profissional condutores de veículos automotores com devida habilitação e formação profissional para exercer atividade mediante vínculo empregatício no transporte rodoviário de passageiros ou no transporte rodoviário de cargas.
Operador de equipamentos audiovisuais	DIÁRIA	Profissional responsável pela instalação, operação e manutenção de equipamentos de multimídia de áudio e vídeo, como televisores, projetores, retroprojetores, notebooks, tocadores de CD, DVD e de blue-ray, entre outros.
Iluminador	DIÁRIA	Profissional responsável pela elaboração e criação de projeto de luz (mapa de luz) para eventos.
Operador de luz	DIÁRIA	Profissional responsável pela operação de mesa de luz e execução do projeto de luz feito pelo iluminador.
Operador de som	DIÁRIA	Profissional responsável pela configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação, além de edição, mistura, pré-masterização e restauração de registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. É responsável, ainda, pela criação de projetos de sistemas de sonorização e gravação, preparação, instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e acessórios.
Pintor Artístico	DIÁRIA	Profissional responsável pela pintura de logomarcas em velas, palcos, fechamentos, entre outros
Produtor cultural	DIÁRIA	Profissional responsável pela criação, execução e administração de projetos e produtos culturais, incluindo a criação, organização e direção de projetos e produtos artísticos como espetáculos de dança, teatro, apresentações, projetos culturais e educacionais, produções para o cinema e televisão, festivais de cultura, de música, de dança, mostras artísticas, eventos e exposições.
Produtor de eventos	DIÁRIA	Profissional especializado em organização, planejamento, orientação e acompanhamento de todas as fases da realização de um evento de qualquer tipo. Cabe ao produtor gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como iluminação, som, segurança, acomodação, alimentação, bem como fazer cumprir o cronograma e resolver eventuais problemas de última hora.



Recepcionista	DIÁRIA	Profissional especialista em recepção de visitantes ou clientes, responsável pela sua orientação e controle da entrada de pessoas em um evento, com domínio do idioma português.
Recepcionista bilíngue	DIÁRIA	Profissional especialista em recepção de visitantes ou clientes, responsável pela orientação e controle da entrada de pessoas em um evento, com domínio do idioma inglês e de uma segunda língua, podendo ser francês ou espanhol.
Secretária	DIÁRIA	Profissional com experiência e desenvoltura em secretariado e atuação em eventos, com domínio do idioma português.
Secretária bilíngue	DIÁRIA	Profissional com experiência e desenvoltura em secretariado e atuação em eventos, com domínio do idioma inglês e de uma segunda língua, podendo ser francês ou espanhol.
Segurança diurno	DIÁRIA	Profissional preparado para o exercício da atividade de segurança em estabelecimentos diversos, para atuação diurna.
Segurança noturno	DIÁRIA	Profissional preparado para o exercício da atividade de segurança em estabelecimentos diversos, para atuação noturna.
Técnico em computação	DIÁRIA	Profissional responsável pela criação e instalação de link específico hospedado no sítio da CONTRATANTE, para divulgação de informações do evento, inscrição de participantes, emissão de relatórios e de outros documentos.
Técnico em iluminação	DIÁRIA	Profissional experiente com conhecimento sobre iluminação de ambientes, eletricidade básica e noções de desenvolvimento de projetos luminotécnicos em ambientes internos e externos.
Técnico em informática	DIÁRIA	Profissional apto a realizar configurações de sistemas, instalação de equipamentos e verificação e correção de falhas na programação de computadores.
Tradutor	DIÁRIA	Profissional especializado em tradução de textos gerais e específicos, do português para outro idioma estrangeiro ou vice-versa.
Intérprete simultâneo	DIÁRIA	Profissional especializado em traduzir simultânea e oralmente palestras, discursos, reuniões e videoconferências, dominando vocabulário, gramática, gírias e expressões coloquiais do português e de outras línguas, em especial inglês, espanhol e/ou francês.



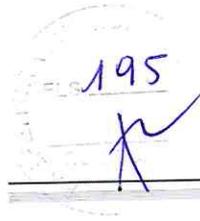
Observações	DIÁRIA	Todos os itens devem considerar remuneração , incluídas despesas com uniforme, transporte, alimentação dos profissionais e de eventuais taxas de serviços.
<b>MATERIAIS DE APOIO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Artigos de cenografia	Unidade	Artigos diversos para ambientação de espaços de eventos, em consonância com diferentes projetos criativos aprovados pela CONTRATANTE.
Iluminação decorativa tipo quermesse	M2	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Tecido em malha cores variadas	M2	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Balões decorativos	M2	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Jardineiras	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Arranjo de flores	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Arranjo de flores plenária	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Arranjo de flores púlpito	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Arranjo de Impacto	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Bandeiras	UNIDADE	Aquisição e/ou confecção de bandeiras: da República Federativa do Brasil, de seus estados e de seus municípios; de instituições públicas e privadas; de outros países; de organizações internacionais; de instituições diversas; todas de acordo com as especificações determinadas pelas unidades detentoras dos direitos sobre os símbolos.
Botijão de Gás	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Cavaletes	UNIDADE/Diari as	Estruturas de suporte em diferentes materiais e tamanhos, conforme especificação da CONTRATANTE.
Extintor de Incêndio	UNIDADE/DIAR IA	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Flip chart	UNIDADE/Diari a	Estrutura de flip chart, com papeis e insumos, para utilizações diversas.
Passa cabo	UNIDADE/Diari a	Material para passagem de fios e cabos, com diversas dimensões, conforme necessidade apresentada
Toalha para mesa	UNIDADE/Diari a IDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.



Velas de Jangadas	Unidade	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Unifila	UNIDADE/Diaria	Organizador de fila com fita ou cordão, em diferentes materiais, conforme especificação da contratante. O Unifila também pode ser usado para delimitar espaços ou como poste de informações.
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS FORA E DENTRO DO MUNICÍPIO</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	
Água mineral	Unidade	Água Mineral Copo
Água Mineral	Unidade	Garrafa 5L
Água Mineral	unIDADE	Água mineral 500ml
Água mineral gaseificada	Unidade	Garrafa 500ml
Bebedouro	DIÁRIA	Instalação e manutenção de bebedouros, tipos geladeiras, com garrafões de água mineral de 20 litros, ou com filtros elétricos, copos descartáveis e lixeira, pelo período do evento. No preço unitário do garrafão devem estar agregados os custos acima descritos.
Café	SERVIÇO/diaria	Fornecimento de café em garrafas térmicas com xícaras de louça, colheres, açúcar, adoçante, bandeja para mesas diretoras e sala de apoio no período do evento. No preço unitário da garrafa de café devem estar inclusos os custos acima descritos.
Máquinas de Café e Chocolate	UNIDADE/Diaria	Máquinas de café expresso, café em capsulas, cappuccino, chocolate quente, água quente, dentre outros tipos.
Brunch (tipo 1)	UNIDADE	Café, chá, leite, chocolate, água, 02 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), tábua de frios variados, cesta de pães variados, 03 tipos de patês, frutas variadas, 02 tipos de bolo, 03 tipos de torta.
Brunch (tipo 2)	UNIDADE	Café, chá, leite, chocolate, água, 02 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), coquetel de frutas, crepes diversos, 03 tipos de tortas, 03 tipos de bolo, tábua de frios variados, cesta de pães variados, quiches, salpicão.



Coffee break (tipo 1)	UNIDADE	Café, chá, água, pão de queijo e/ou biscoitos finos (salgado e doce).
Coffee break (tipo 2)	UNIDADE	Café, água, 02 tipos de suco, 02 tipos de refrigerante (01 dietético), 03 tipos de biscoitos finos, pão de metro, cesta de pães variados, torradas, 03 tipos de patê, 02 tipos de bolo, 01 tipo de salgado, frutas variadas.
Coffee break (tipo 3)	UNIDADE	Serviço de Buffet, com cardápio variado, contendo ao menos: a) dois tipos de carne (branca e vermelha); b) dois tipos de amido; c) três tipos de salada (verduras e legumes); d) cardápio padrão de sobremesa: frutas, buffet de doces (tortas, pavês, compotas e mousses); e) cardápio padrão de bebidas: dois tipos de suco natural, refrigerante diet e normal e água mineral (com e sem gás) em copo.
Almoço (tipo 1)	UNIDADE	Serviço à francesa, cardápio variado, contendo entrada, ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha), dois tipos de amido, salada, água e refrigerante ou suco de frutas e sobremesa. Incluir opção vegetariana, quando solicitado pelo cliente.
Almoço (tipo 2)	UNIDADE	Serviço de Buffet, com cardápio variado, contendo ao menos: a) dois tipos de carne (branca e vermelha); b) dois tipos de amido; c) três tipos de salada (verduras e legumes); d) cardápio padrão de sobremesa: frutas, buffet de doces (tortas, pavês, compotas e mousses); e) cardápio padrão de bebidas: dois tipos de suco natural, refrigerante diet e normal e água mineral (com e sem gás) em copo. Incluir opção vegetariana, quando solicitado pelo cliente.
Jantar (tipo 1)	UNIDADE	Serviço à francesa, cardápio variado, contendo ao menos dois tipos de carne (carne branca e vermelha), dois tipos de amido, salada, água e refrigerante ou suco de frutas e sobremesa.



Jantar (tipo 2)	UNIDADE	Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos de itens previamente aprovados pela CONTRATANTE, coquetel de frutas sem álcool, dois tipos de sucos de frutas, gelo, três tipos de refrigerante (tradicional e diet) e água mineral (com e sem gás) em copo. O coquetel deverá ser com serviço volante, garçons fardados e com material de serviço com qualidade compatível com o evento.
Serviço de coquetel	SERVIÇO	Serviço de coquetel com salgados, sucos e cardápio previamente aprovado pelo contratante
Buffets temáticos	SERVIÇO	Serviços de buffet elaborados especificamente conforme direcionamento criativo e artístico da ação.
<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	
Serviços de Internet	SERVIÇO/Diária	Disponibilização e manutenção de acesso à internet de alta velocidade em banda larga.
Impressão	SERVIÇO/Folhas	Serviço de Impressão a laser de documentos e imagens
Serviços de filmagem	SERVIÇO/Diária	Captura de vídeo em formato HD, FullHD e/ou superior, realizada por profissionais altamente qualificados, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, nos formatos MPEG, MOV, WMV e/ou similar.
Serviços de gravação de áudio	SERVIÇO/Diária	Captura de áudio em alta definição, realizada por profissionais altamente qualificados, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, nos formatos WAV, MP3 e/ou similar.
Serviços de registro fotográfico	SERVIÇO	Captura de imagens com equipamentos profissionais de alta resolução, realizada por profissionais altamente qualificados, com entrega de arquivo em mídia gravada e/ou em armazenamento em nuvem, no formato JPEG e/ou similar.
Serviços de tradução simultânea	SERVIÇO	Realização de serviços de tradução nos mais variados idiomas, de forma simultânea, em cabine e/ou como intermediador de diálogos.
Serviços de vallet/manobristas	SERVIÇO/Diária	Estrutura e profissionais qualificados para recepção, condução e guarda de veículos de terceiros.



Ambulâncias/UTI móvel	DIÁRIA	Disponibilização de unidades móveis de atendimento médico, com equipamentos, profissionais e insumos.
Serviço de Show Pirotécnico	SERVIÇO	Show de pirotecnia, executado por empresa certificada e especializada com duração indicada pela contratante
<b>TRANSPORTES</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	Disponibilização de veículos diversos, por via terrestre, aquática e/ou aérea, nas modalidades simples, executivo e luxo, com capacidade para variado número de passageiros
Micro ônibus	DIÁRIA/Km	
Ônibus	DIÁRIA/km	
Van com Motorista	DIÁRIA	
Veículo utilitário com Motorista	Diaria	
Veículo utilitário	DIÁRIA	
Carro passeio com Motorista	Diaria	
Carro Tipo Passeio	DIÁRIA	
observação:		No caso dos traslados, a contratada ficará responsável pela recepção e acompanhamento do participante ou palestrante até o veículo que fará o traslado
<b>COMUNICAÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Bloco de anotações	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Bloco de Papel	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Boné	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Botons	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Camiseta	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Caneta	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Cordão personalizado para crachá	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Crachá/ Credencial	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Demarcador de fila.	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Embalagem tipo Caixa Tam A5	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Envelope especial	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo



		CONTRATANTE.
Envelope simples	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Etiqueta	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Faixa	MT2	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Faixa de mesa	MT2	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Pasta Plástica	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Pins	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Placas	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Placas para premiação	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Porta-banner	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Prismas para Mesa	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Pulseiras de identificação	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Sacola	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Storyboard (quadro)	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Totem	UNIDADE	Conforme especificação aprovada pelo CONTRATANTE.
Viseiras	UNIDADE	Quando necessária a contratação de brindes, a contratada deverá encaminhar proposta de acordo com o perfil da ação e dos públicos participantes, para apreciação e aprovação do CONTRATANTE.
Observações		Os produtos e serviços devem estar vinculados às ações promocionais, visando a sua divulgação, identificação e sinalização de apoio.
<b>EQUIPAMENTOS</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	



Cafeteira	UNIDADE	
Circuito Fechado de TV	SERVIÇO	
Computador	DIARIA	
Controle remoto com ponteira laser	DIARIA	Especificação e montagem de equipamentos para estabelecimento de rede de integração entre computadores e dispositivos periféricos, com switch e rack, conforme necessidades das demandas.
Estrutura de Rede	SERVIÇO	
Fogão	DIARIA	Fogão de 4 ou 6 bocas, elétrico ou tradicional
Forno Microondas/Elétrico	DIARIA	Forno Microondas ou elétrico para aquecimento e/ou preparo de alimentos
Freezer	DIARIA	Freezer vertical ou horizontal para conservação de alimentos
Geladeira	DIARIA	Refrigerador de alimentos 220v
Liquidificador	DIARIA	Liquidificador ou processador de alimentos 220v
Tablets	DIARIA	Dispositivo móvel de última geração, com velocidade de processamento e boa capacidade de armazenamento, para execução de tarefas diversas.
Notebook	DIARIA	Equipamento móvel de última geração, com velocidade de processamento e boa capacidade de armazenamento, para execução de tarefas diversas.
Monitores	DIARIA	Monitores de vídeo de diferentes dimensões, em resolução HD, Full HD ou superior.
Pontos de internet	SERVIÇO	Pontos cabeados e/ou hotspot WiFi, com internet dedicada em banda larga de alta velocidade.
No break	DIARIA	Equipamento para manutenção de corrente elétrica, em caso de interrupção da tensão, com diferentes capacidades de autonomia.
TV	DIARIA	Aparelhos de última geração, em tecnologia LCD, LED, plasma e/ou similar, com resolução Full HD, 4K e/ou superior, em diferentes dimensões.
Projektor multimídia	DIARIA	Projektor de imagens HD, Full HD ou superior, com alta capacidade de luminescência, que garanta boa visibilidade em ambientes com diferentes níveis de luminosidade, para apresentações, projeção de



		material audiovisual, e projeção mapeada.
Estruturas de videowall	DIARIA	Agrupamento de diversos equipamentos de TV, de diferentes tamanhos, dependendo da natureza da ação demandada.
Painéis de LED	DIARIA/M2	Painéis em LED, com variados níveis de luminosidade e linhas de resolução, para ambientes externos e internos.
Telas de projeção	DIARIA	Com diferentes tamanhos, dependendo da necessidade demandada.
DVD Player	DIARIA	Equipamento para reprodução de mídia em DVD.
Equipamento de som/sonorização	DIARIA	Equipamentos de sonorização para diferentes tipos de evento composto minimamente por 2 caixas de som, mesa de som e microfones
Microfone Lapela	Diaria	Microfone tipo lapela
Microne Tipo HeadsET	Diaria	Microfone tipo HeadSet
Microfones	DIARIA	Microfone com ou sem fio
Rádio comunicador	DIARIA	Equipamentos de comunicação coletiva por frequência de rádio.
Kit de tradução simultânea	DIARIA	Equipamentos comunicadores por frequência de rádio para transmissão e recepção de sinal de tradução simultânea.
Cabine acústica para tradução simultânea	DIARIA	Cabine com isolamento acústico, devidamente equipada, para trabalho de tradução simultânea.
Impressoras	DIARIA	Impressoras de alta capacidade, com utilização de cartuchos de tinta e/ou toner para impressão laser.
Impressora térmica	DIARIA	Impressora térmica e transferência térmica de etiquetas, CDs e DVDs, dentre outros.
Copiadoras	DIARIA	Equipamentos de fotocópia de alta capacidade, para atendimento de demandas diversas de reprodução de material impresso.
Scanner	DIARIA	Equipamento de scanner de documentos de alta capacidade, resolução e velocidade.
Detectores de metais	DIARIA	Equipamentos fixos (do tipo pórtico) e móveis (do tipo raquete) para detecção de objetos metálicos.
Telefone fixo (aparelho e linha)	DIARIA	Solução de telefonia fixa, com e sem fio de alto alcance.



Telefone celular (aparelho e linha)	DIARIA	Solução de telefonia móvel, com aparelho smartphone
Equipamentos de efeitos especiais	DIARIA	Equipamentos completos de efeitos visuais, tais como gelo seco, canhões de luzes, refletores LED padrão RGB, Gobo, projetores multimídia, máquina de papel picado, dentre outros, conforme especificação criativa de cada ação demandada.
Gerador de energia	DIARIA	Equipamentos para fornecimento de energia de alta capacidade e autonomia, para suprir demandas de ações de pequeno, médio e grande porte.
Ponteira laser	DIARIA	Com comando remoto para passagem de apresentações em PowerPoint e/ou similar.
Instalação elétrica	DIARIA	Câmera para captura de imagens e vídeos com transmissão via streaming, pela internet, com resolução HD ou superior.
Webcam	DIARIA	Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados com antecedência mínima de 12 horas do início da ação.
Observações		Todos os insumos (papel, tonner, extensão, bateria e outros) necessários ao funcionamento dos equipamentos e à prestação dos serviços deverão ser supridos pela contratada e considerados na proposta de custos.
		Todos os dispositivos elétricos deverão possuir capacidade de adaptação de voltagem (bivolt) ou ser acompanhados por adaptadores de tensão.
		Todos os equipamentos de informática deverão operar com os principais sistemas operacionais, quais sejam: Windows, Mac IOS e soluções de Software Livre.
<b>ESPAÇO FÍSICO</b>		
<b>PRODUTO / SERVIÇO</b>		
Espaços abertos	DIARIA	
Hotéis (area externa ou interna)	DIARIA	
Teatros	DIARIA	
Auditórios	DIARIA	
Sala	DIARIA	
Pisos em Feiras e Congressos	POR EVENTO	
Anfiteatros	DIARIA	



201  
R

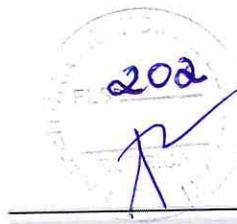


Casa	DIARIA	Quando necessária a contratação de espaço físico, a contratada deverá indicar o local da ação, de acordo com as características determinadas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de pelo menos 3 (três) opções de contratação. É facultada ao CONTRATANTE a indicação de outras instalações, desde que comprovado tratar-se de valor compatível com o mercado.
Observações		
<b>HOSPEDAGEM</b>		
PRODUTO / SERVIÇO		
Hospedagem em Pousada dentro do Município -Canoa Quebrada	DIARIA	Serviço de hospedagem para atrações artísticas, palestrantes, artesãos, equipe técnica e de produção de eventos, imprensa convidada entre outros
Hospedagem em Hotel Dentro do Município -Canoa Quebrada	DIARIA	
Hospedagem em Hotel Fora do Município	DIARIA	
Hospedagem em Pousada fora do Município	DIARIA	
Anfiteatros	DIARIA	
Casa	DIARIA	
<b>Participação em Feiras e Congressos</b>		
PRODUTO / SERVIÇO		
Piso dos Eventos	DIARIA/m2	Serviço de hospedagem para atrações artísticas, palestrantes, artesãos, equipe técnica e de produção de eventos, imprensa convidada entre outros
Stand	DIARIA/m2	
Mobiliário de Stands (Mesas, Sofás, Cadeiras e balcão )	DIARIA	
Espaço dentro de Stands	Evento	
Equipamentos de Audiovisual	DIARIA	
Adesivação de Stand	Serviço	

R



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracati.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e as alterações e condições da CONCORRÊNCIA n.º 12.001/2019-CP;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, CRIAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E RECURSOS HUMANOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, DENTRE ELES FEIRAS DE TURISMO, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.**

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente

\_\_\_\_\_  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzilo, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_ e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Aracati, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

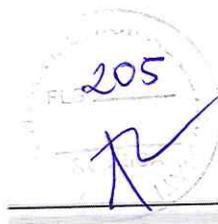
Local e data.

Assinatura e carimbo da proponente

  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARACATI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, Nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Aracati/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(a) Secretário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR DEMANDA, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições do Anexo I, do Termo de Referência e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria \_\_\_\_ de Aracati, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

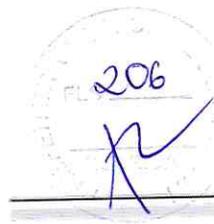
#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços licitados;

4.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos

  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



- serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 4.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Executar o objeto de futuro contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas anteriormente, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 5.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI;
- 5.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.11. Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 5.12. Fornecer todo material necessário, de boa qualidade, para cada evento, bem como a mão-de-obra necessária e adequada, devidamente uniformizada, para o perfeito cumprimento do objeto contratual, fornecendo, quando for necessário, hospedagem, alimentação e transporte para seus empregados, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO II, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

### CLAÚSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 8.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
- 8.3- Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.
- 8.4- A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
  - b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
  - c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

### CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, classificação econômica nº \_\_\_\_\_, fonte de recurso \_\_\_\_\_.

### CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados pela variação do IGPM no período, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

07.01.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

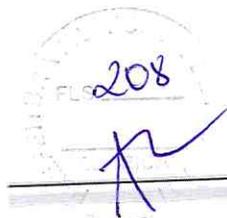
$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: } \text{FATOR} = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor da parcela mensal não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela mensal não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do ARACATI, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de ARACATI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

13.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou pela CONTRATADA pelo descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

13.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando

  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

FL. 209  
*R*

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 - Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



os houver sofrido;

13.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1- O foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aracati/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE ARACATI/CE  
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

*J*  
José Estelita de Aquino Filho  
Presidente da CPCL